

PORTARIA Nº 01/2021 - R&V20/23

Prorroga os efeitos da
Portaria nº 01/2020.

Considerando que ainda estamos vivendo sob os efeitos da Pandemia do Covid-19;

Considerando que o trabalho presencial na Sede do SINDSEMP será realizado em caso de extrema necessidade e com as devidas justificativas, RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, até 30 de junho de 2021 a Portaria nº 01/2020 devendo, as atividades delas decorrentes, serem relatadas em documento próprio de solicitação.

Salvador-BA, 08 de fevereiro de 2021

Rondineli Santos de Caldas

Diretor Presidente